



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alcedina Ferreira nº 300 – Centro – Fone: (34)3355-1224

Portal: <http://www.pedrinopolis.mg.leg.br> - E-mail: camara@pedrinopolis.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 007/2025.

APROVADO EM: 17/11/2025

REJEITADO EM: / /

PRESIDENTE: *[Assinatura]*

Exmo. Sra. Presidente

Câmara Municipal de Pedrinópolis



PROTOCOLO GERAL 37/2025
Data: 13/11/2025 - Horário: 16:03
Legislativo - IND 7/2025

PROTOCOLO

PREFEITURA M. DE PEDRINÓPOLIS - MG

PROCURADORIA MUN. -

Indicação Nº 007/25
DOC: 18/11/25
RECEBI EM: 18/11/25
FUNÇÃO: 13.16
FUNCIONÁRIO: *[Assinatura]*

Com fulcro no art. 122. da Resolução nº 003/2008 _ Regimento interno desta Casa de Leis requer que seja encaminhado ao Poder Executivo a INDICAÇÃO para que estude a viabilidade de reavaliação imediata e a regularização contratual dos servidores que, embora nomeados como Auxiliares de Serviços Gerais (ASG) na área de Educação, exercem, de fato, as funções de Monitor(a) Escolar (Auxiliar de Sala) e Monitor(a) de Transporte Escolar.

Justificativa

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que envie de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Administração adotem as seguintes medidas urgentes:

Revisão e Adequação Contratual para que seja realizado o estudo e a implementação de um mecanismo para adequar e formalizar os contratos desses servidores, alterando a nomenclatura de Auxiliar de Serviços Gerais para as funções de Monitor(a) Escolar (Auxiliar de Sala) e Monitor(a) de Transporte Escolar, as quais de fato exercem.

FUNDAMENTAÇÃO PARA DEFESA EM PLENÁRIO

O cerne desta Indicação reside na necessidade de sanar um grave desvio de função que atinge a legalidade dos contratos, a dignidade do servidor e a eficiência do serviço educacional.

Ilegalidade e Desvio de Finalidade Pública

O atual enquadramento desses servidores como Auxiliares de Serviços Gerais (ASG), quando na verdade atuam como Monitoras, configura um claro desvio de função. O servidor foi contratado para um fim (limpeza e manutenção) e é desviado para outro (apoio pedagógico e assistência no transporte).



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alcedina Ferreira nº 300 – Centro – Fone: (34)3355-1224

Portal: <http://www.pedrinopolis.mg.leg.br> - E-mail: camara@pedrinopolis.mg.leg.br

A segurança jurídica, nesse interim é essencial que a Administração Pública reflita a verdade dos fatos. O novo contrato com a nomeação correta é a única forma de restaurar a segurança jurídica e a legalidade da relação de trabalho.

Solicite que o estudo possa reconhecer a função que está sendo exercida, formalizar as nomeações como Monitor(a) Escolar e Monitor(a) de Transporte Escolar, e emitir novos documentos contratuais que espelhem a realidade do trabalho. Isso não só fará justiça às servidoras, mas também fortalecerá a capacidade pedagógica e de assistência da nossa Rede Municipal de Ensino.

Pela correção, pela justiça com o servidor e pela legalidade, solicitamos o acolhimento desta Indicação e a imediata providência do Chefe do Poder Executivo

Certo em contar com a aprovação desta Casa e a sensibilidade e apoio do Executivo. Antecipo meus Agradecimentos.

Câmara Municipal de Pedrinópolis, 13 de novembro de 2025.

Jovino Marques Eleutério
Vereador